



**MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**  
Gabinete do Procurador Daniel de Carvalho Guimarães

---

**PORTARIA Nº 004/2024**

**INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO**

Considerando o encaminhamento ao Ministério Público de Contas de denúncia sobre possíveis irregularidades e ilegalidades na gestão de recursos públicos referentes à execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Belo Vale realizadas por meio do Processos Licitatório nº 76/2022 – Concorrência nº 009/2022, do Processos Licitatório nº 94/2022 – Concorrência nº 014/2022 e do Processos Licitatório nº 106/2022 – Concorrência nº 017/2022;

Considerando a existência de indícios de irregularidades e a necessidade de comprovar adequações após obras de pavimentação asfáltica realizadas na estrada da comunidade dos Costas e na estrada para a Chácara dos Cordeiros;

Considerando a necessidade de complementar os dados já coletados, como forma de preparação para a atuação deste órgão ministerial no exercício de suas atribuições, sobretudo quanto à tutela do interesse público;

Considerando as funções institucionais do Ministério Público fixadas nos artigos 129, inciso VI, da Constituição da República; 67, inciso I, alínea b, da Lei Complementar nº 34/1994; e 26, inciso I, da Lei Federal nº 8.625/1993;

Considerando, por fim, o disposto no artigo 4º, inciso I, §1º e §3º, da Resolução MPC-MG nº 14/ 2019;

RESOLVO, no uso de minhas atribuições legais, instaurar PROCEDIMENTO PREPARATÓRIO, para apurar a conclusão das adequações necessárias após a execução de obra de pavimentação asfáltica no município de Belo Vale realizadas por meio do Processos Licitatório nº 76/2022 – Concorrência nº 009/2022, do Processos Licitatório nº 94/2022 – Concorrência nº 014/2022 e do Processos Licitatório nº 106/2022 – Concorrência nº 017/2022.

Publique-se e cumpra-se.

Belo Horizonte, 6 de junho de 2024.

**DANIEL DE CARVALHO GUIMARÃES**

Procurador do Ministério Público de Contas de Minas Gerais